



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.097/2011, Maceió, 22 de dezembro de 2011.
Projeto de Lei nº 6.307/2011
Autor: Silvio Camelo

DÁ DENOMINAÇÃO.

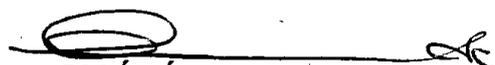
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Aracy de Carvalho Guimarães Rosa a Rua "D", em projeto, do Loteamento Residencial Recanto da Serraria III, localizado no bairro da Serraria, nesta Capital.

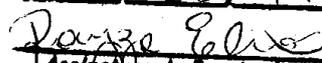
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de dezembro de 2011.


JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM

23/12/11


Assessoria do Funcionário

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	